



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 98, DE 19 DE AGOSTO DE 1998.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 4.000,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 92/97.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

03 – Administração e Planejamento

03.07 – Administração

03.07.020 – Supervisão e Coordenação Superior

03.07.020.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 2º - O CRÉDITO ABERTO no artigo anterior, terá a cobertura com a redução das seguintes Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

03 – Administração e Planejamento

03.07 – Administração

03.07.023 – Supervisão e Coordenação Superior

03.07.023.2.004 – DIVULGAÇÃO OFICIAL

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 3 - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em 19 de Agosto de 1998.

Hardi Milton Eickhoff

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert

Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br